

# MUNICIPIO DE PRANCHITA

LEI Nº 152/89

SÚMULA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO a autoridades ilustres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

## LEI

**ART. 1º:** É concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, do município de Pranchita, PR, ao ex-Deputado Estadual Dr. TÚLIO LUIZ ZANCHET e ao Juiz de Direito de nossa Comarca Dr. JAMIL NAKAD.

**ART. 2º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 25 DE ABRIL DE 1989.

  
SILVINO ROIESKI

Chefe Serv. Administração

  
VALENTIN FAQUINELLO  
Prefeito Municipal